

PROCEDIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA COM RECURSO A MEIOS ELETRÓNICOS

1. As normas para a participação na Assembleia Geral Anual de Acionistas 22 de maio de 2019, pelas 14 horas 30 mns, através do exercício do direito de voto por correspondência com recurso a meios eletrónicos, estão descritas na Convocatória da Assembleia Geral, cuja leitura não é dispensada pelas presentes instruções.

2. O exercício do direito de voto por correspondência com recurso a meios eletrónicos abrange todas as matérias constantes da convocatória e terá por objeto as propostas que, no momento da votação, estiverem à disposição dos Acionistas na sede social e na página do sítio institucional do Banco, www.millenniumbcp.pt, dedicada à Assembleia Geral.

3. Para assegurar a correta identificação das propostas em votação, as mesmas são identificadas de acordo com a entidade que a formula (por exemplo, as formuladas pelo Conselho de Administração são identificadas como "Proposta do Conselho de Administração"; as formuladas por um acionista ou acionistas são identificadas como "Proposta de acionistas"), as restantes, se as houver, serão numeradas, relativamente a cada ponto da Ordem de Trabalhos, por ordem de entrada, sendo identificadas com o respetivo número de ordem, quer na página que no sítio Institucional do Banco é dedicada à Assembleia Geral, quer nos documentos que na sede são colocados à disposição dos Senhores Acionistas.

4. Será considerado que o Acionista votante se absteve de votar sempre que não tenha preenchido o respetivo campo.

5. Os votos exercidos por correspondência com recurso a meios eletrónicos serão computados como votos negativos relativamente às propostas de deliberação apresentadas, posteriormente à emissão dos mesmos.

6. Apenas serão admitidos a votar por correspondência com recurso a meios eletrónico, os Acionistas que:

- i. solicitem o código secreto para votação, utilizando para o efeito o presente requerimento.
- ii. assegurem o legal reconhecimento da respectiva assinatura. As pessoas singulares poderão, querendo, certificar a assinatura em qualquer balcão do Millennium bcp, o que deverá ser feito pelo próprio Acionista, mediante exibição do respetivo documento de Identificação
- iii. remetam o requerimento por mail, em PDF, para o endereço pmag@millenniumbcp.pt
- iv. cumpram integralmente as normas fixadas para o preenchimento do presente requerimento.

7. Não serão considerados os votos emitidos em página de votação que tenha sofrido qualquer alteração do seu formato ou texto original.

8. O boletim de voto será disponibilizado na página do sítio Institucional do Banco dedicada à Assembleia Geral a partir **das 0 horas de dia 17 de maio até às 17 horas do dia 20 de maio de 2019.**

Quaisquer dúvidas relativas a esta forma de votação poderão ser esclarecidas por contacto para a Direção de Relações com Investidores através do endereço eletrónico investors@millenniumbcp.pt, pelo telefone (351) 21 113 10 84 ou pelo fax (351) 21 113 69 82.